

CNM: 120329.2.0059229-71

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO	LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
	<b>2</b>	ANO <b>2006</b>	Matrícula nº <b>59.229</b>	DATA <b>09/outubro/2006.-</b>

**IMÓVEL: UM LOTE** de terreno, sob número **30 (trinta)**, da quadra **08 (oito)**, com a área de **250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, no Loteamento denominado "**JARDIM VISTA ALEGRE**", bairro do Uberaba, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua 13 (treze), 10,00m (dez metros) nos fundos, confrontando com o Lote 25 (vinte e cinco); 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo de quem da Rua 13 (treze) olha para o terreno, confrontando com o Lote 29 (vinte e nove), 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito, confrontando com o Lote 31 (trinta e um).

**PROPRIETÁRIOS: FIRENZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de Jundiá, deste Estado, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, número 6.080, 3º andar, sala 2, Bairro Vila Rio Branco, inscrita no CNPJ/MF sob número 54.587.373/0001-30.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula número **4.454** – Livro 2 (dois), datada de 03 de novembro de 1977; Do Loteamento: Registro número **14**, da mesma matrícula, datado de 09 de outubro de 2006, protocolado nesta Serventia sob número 145.278, em 25 de agosto de 2006, onde se observa a inscrição de um parcelamento, que resultou, dentre outros, o imóvel aqui descrito. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$5,21, ao Estado R\$1,48, ao Ipesp R\$1,10, ao Sinoreg R\$0,27, ao Tribunal de Justiça R\$0,27 – Total R\$8,33. Bragança Paulista, 09 de outubro de 2006. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.1 / M - 59.229 - CADASTRO** - Bragança Paulista, 09 de outubro de 2006. Conforme elementos constantes em requerimento e demais documentos, que serviram de sustentação para a abertura desta matrícula, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito achase cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob inscrição de contribuinte número **1.00.00.78.0008.0030.0000**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$8,71; ao Estado: R\$2,47; ao Ipesp: R\$1,86; ao Sinoreg: R\$0,46; ao Tribunal de Justiça: R\$0,46 - total: R\$13,93. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.2 / M - 59.229 - REPASSE DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS** - Bragança Paulista, 09 de outubro de 2006. Conforme elementos constantes no processado que deu origem ao registro do loteamento objeto da matrícula de número 4.454, do livro número 2 - Registro Geral, desta Serventia, o qual, dentre outros, resultou o imóvel objeto da presente, bem como ao que temos no texto do citado registro, que recebeu o número 14, da mencionada peça matricial, é esta para ficar constando que foram impostas ao aludido empreendimento algumas restrições, a saber: a obrigação dos adquirentes dos lotes resultantes do parcelamento, respeitar o seguinte: 1. - É vedada a construção de edificações menores de 40,00m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), sendo que deverão ser respeitados os recuos mínimos exigidos pela legislação municipal; 2. - É vedada a construção de edificações em madeira comum, folhas de flandres, zinco ou materiais equivalentes; 3. - É vedado construir olarias ou fábricas de tijolos, telhas ou qualquer outra atividade industrial que se empregue material retirado do solo ou sub-solo do lote prometido a venda; 4. - É vedado extrair do solo ou sub-solo do lote, argila, areia, pedregulho ou qualquer outro material para uso próprio ou comercial; 5. - Devem ser observadas, na execução de quaisquer benfeitorias, no lote comprometido, as restrições legais quanto a zoneamento, aprovação de plantas, licença, áreas "non aedificandi", etc. Todos os lotes possuirão no passeio público (calçada), uma tubulação de esgotos e uma de água já interligada às redes públicas, construídas pela vendedora, na rua frontal. Por exigência feita à vendedora na aprovação do projeto, o comprador, após a construção, deverá, também, por sua responsabilidade e ônus, instalar uma fossa séptica, dentro do lote, de acordo com projeto específico aprovado pela concessionária SABESP, e fazer com que, tanto os esgotos, como as águas pluviais, escoem sempre para a rua frontal do lote. O comprador somente poderá iniciar a edificação

**"segue no verso"**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Russo - OFICIAL

CNM: 120329.2.0059229-71

(edificação) - no lote compromissado, após o término da execução, entrega e recebimento pelo Poder Público, da rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, rede de águas pluviais, guias/sarjetas, pavimentação e arborização pela vendedora. 6. - Obriga-se, ainda, o comprador, a não promover escavações ou outras explorações que possam alterar ou prejudicar a conformação do lote, não podendo, ainda, manter no mesmo, qualquer atividade nociva ou não à saúde e higiene públicas, sujeitando-se expressamente ao cumprimento de todas as exigências das autoridades competentes, cabendo-lhe, outrossim, respeitar a existência de vielas sanitárias.

Responsabilidades do empreendedor, face ao que determina o GRAPROHAB: 1.- Implantar sistema de abastecimento de água de acordo com as condicionantes estabelecidas pela SABESP, o qual deverá estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação dos lotes; 2.- Fornecer aos compradores dos lotes, responsáveis pela implantação, operação, manutenção e destinação adequada dos resíduos gerados em cada lote, o projeto executivo do sistema individual de captação dos esgotos sanitários, de acordo com o aprovado, o qual deverá estar implantado pelo comprador e em condições de operação por ocasião do início da ocupação de cada lote respectivo; 3. - Serão implantados dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento das mesmas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade; 4. - Os resíduos sólidos gerados no loteamento serão adequadamente dispostos de modo a impedir quaisquer problemas ambientais, sendo encaminhados para estação elevatória, e desta para a rede pública existente; 5. - O empreendedor será responsável pela implantação, operação e manutenção da unidade elevatória de esgotos sanitários, assim como da unidade geradora de energia, a serem implantados de acordo com as diretrizes da SABESP, até a data em que toda a rede em questão seja doada à SABESP. O loteamento será dotado dos seguintes melhoramentos básicos: ruas pavimentadas, guias e sarjetas, rede de água interna, rede de esgoto interna, sistema de captação de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica, rede de iluminação interna, arborização das ruas; 6. - A execução das obras de infra-estrutura do loteamento será executada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente da ordem das fases no cronograma de obras e/ou de alterações. Terão destinação comercial e/ou residencial, os lotes a saber: QUADRA 01: Lotes 14 a 18; QUADRA 02: Lotes 17 a 22; QUADRA 03: Lotes 21 a 24; QUADRA 04: Lotes 24 a 51; QUADRA 05: Lotes 01 a 29; QUADRA 06: Lotes 26 a 29; QUADRA 07: Lotes 26 a 29; QUADRA 08: Lotes 26 a 29; QUADRA 09: Lotes 24 e 27; e QUADRA 10: Lotes 07 e 08. Nada se deve pela prática deste ato. Eu, Nelson José Rodrigues Costa, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

**R.3 / M – 59.229 – VENDA E COMPRA** – Bragança Paulista, 15 de outubro de 2012. Conforme elementos constantes da escritura pública lavrada aos 08 de outubro de 2012, junto ao 1º Tabelião de Notas desta cidade, no livro número 1100, às folhas 087, protocolada nesta Serventia, sob número 192.910, em data de 10 de outubro de 2012, é este para ficar constando que a proprietária, FIRENZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, o **IMÓVEL objeto desta matrícula**, a **LUCAS ROGÉRIO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em edificações, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH número 03374178272, expedida pelo DETRAN-SP, em 1º de setembro de 2009, com validade até o dia 1º de setembro de 2014, onde consta a cédula de identidade (RG) número 43006406-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 333.497.808-73, residente e domiciliado, à Rua Maria Madalena Venzol, número 15, no bairro Jardim Brooklin, na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, pelo valor de R\$39.436,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$2.477,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Pelo representante da empresa transmitente, no ato da lavratura da escritura, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, via internet no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), sob número 000712012-21026373, aos 12 de setembro de 2012, com validade até o dia 11 de março de 2013, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), aos 13 de maio de 2012, às 15:57:39h, com validade até o dia 09 de novembro de 2012, com o código de controle da certidão: B47E.44E6.7D33.DC20. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$433,79; ao Estado: -

-----continua às folhas seguintes-----

CNM: 120329.2.0059229-71

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
	2	ANO 2006	

**“continuação da matrícula número 59.229”**

(continuação do R.3/ M – 59.229) – R\$123,29; ao Ipesp: R\$91,32; ao Sinoreg: R\$22,83; ao Tribunal de Justiça: R\$22,83 - Total: R\$694,06. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

**AV.4/ M – 59.229 – ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO** – Bragança Paulista, 15 de outubro de 2012. Conforme Lei Municipal número 4.235, de 15 de junho de 2011, devidamente arquivado nesta Serventia, na pasta de Leis e Decretos Municipais relativos a denominações de ruas e logradouros públicos e alterações, é esta para ficar constando que a rua número 13 (treze), do loteamento “Jardim Vista Alegre”, constante desta matrícula, atualmente denomina-se rua **WALTER LO SARDO**. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

**AV.5 M – 59.229 – EDIFICAÇÃO** – Bragança Paulista, 15 de outubro de 2012. Conforme elementos constantes em requerimento, datado de 10 de outubro de 2012, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 192.911, em 10 de outubro de 2012, é esta para ficar constando que no lote de terreno aqui descrito, foi edificado **UM PRÉDIO**, que recebeu o número 240 (duzentos e quarenta), da **Rua Walter Lo Sardo**, no Loteamento denominado Jardim Vista Alegre, desta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a **área construída de 170,86m2 (cento e setenta vírgula oitenta e seis metros quadrados)**, conforme prova o Alvará Municipal de Habite-se número 456/2012, expedido aos 04 de setembro de 2012, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 000382012-21026911, emitida em 21 de setembro de 2012. Pelo interessado, foi atribuído à referida construção o valor de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$174.366,04 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$216,57; ao Estado: R\$61,55; ao Ipesp: R\$45,59; ao Sinoreg: R\$11,40; ao Tribunal de Justiça: R\$11,40 – total: R\$346,51. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

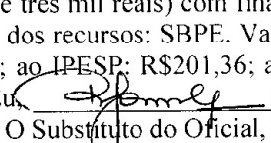
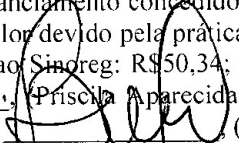
**R.6 / M – 59.229 - VENDA E COMPRA** - Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2012. Conforme elementos constantes no contrato por instrumento particular número 1.4444.0173276-5, de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade, em 14 de dezembro de 2012, pelas partes contratantes, duas testemunhas, protocolado nesta Serventia, sob número 194.429, em data de 14 de dezembro de 2012, é este para ficar constando que o proprietário, **LUCAS ROGERIO CAMPOS**, já qualificado, transmitiu por venda **O IMÓVEL aqui matriculado**, a **EVANDRO BENEDITO GOMES DA SILVA**, brasileiro, proprietário de microempresa, portador da cédula de identidade (RG) número 21.989.162-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 107.983.088-00, e sua mulher, **JAQUELINE GUIMARÃES SANTOS SILVA**, brasileira, proprietária de microempresa, portadora da cédula de identidade (RG) número 33.553.207-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 304.386.288-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei federal 6.515/77, residentes e

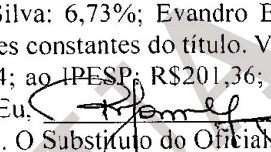
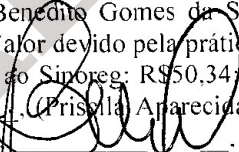
**“segue no verso”**

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULOREGISTRO DE IMÓVEIS  
(REGISTRO GERAL)

Sérgia Bussa - OFICIAL

CNM: 120329.2.0059229-71

**(continuação do R.6 / M - 59.229)** - (e) domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco Cacozi, número 982, Parque Brasil, pelo valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pagos do seguinte modo: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) com recursos próprios; e R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF; sendo a origem dos recursos: SBPE. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$956,47; ao Estado: R\$271,84; ao IPESP: R\$201,36; ao Simreg: R\$50,34; ao Tribunal de Justiça: R\$50,34; Total: R\$1.530,35. Eu, , Priscila Aparecida de Souza Camargo), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, , (Edmilson Rodrigues Bueno).

**R.7 / M - 59.229 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2012. Conforme elementos constantes no contrato que deu origem ao registro número 6, nesta matrícula, é este para ficar constando que os proprietários, EVANDRO BENEDITO GOMES DA SILVA, e sua mulher, JAQUELINE GUIMARÃES SANTOS SILVA, já qualificados na qualidade de devedores/fiduciantes, **alienaram fiduciariamente O IMÓVEL aqui matriculado, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora Tattiany Alves de Sousa, economiária, portadora da cédula de identidade (RG) número 33.730.275-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 323.958.668-14, conforme procuração lavrada às folhas 170, do livro 2979, em 29 de outubro de 2011, no Tabelião de Notas de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 105, do livro 832, em 27 de novembro de 2012, no Tabelião de Notas de Jundiaí-SP, em garantia de um financiamento no valor de R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo a origem dos recursos: SBPE, valor do imóvel para fins de venda em público leilão e da garantia fiduciária: R\$319.400,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais), sistema de amortização: SAC, com prazos de amortização em 300 (trezentos) meses, à taxa anual de juros: nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, encargo inicial total: R\$2.643,55 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), vencimento do primeiro encargo mensal: 14 de janeiro de 2013, e as amortizações do financiamento feitas através de encargos mensais e sucessivos, débito em conta corrente. Composição de renda para fins de indenização securitária: Jaqueline Guimarães Santos Silva: 6,73%; Evandro Benedito Gomes da Silva: 93,27%. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$956,47; ao Estado: R\$271,84; ao IPESP: R\$201,36; ao Simreg: R\$50,34; ao Tribunal de Justiça: R\$50,34; Total: R\$1.530,35. Eu, , Priscila Aparecida de Souza Camargo), Escrevente Autorizada, o digitei. O Substituto do Oficial, , (Edmilson Rodrigues Bueno).

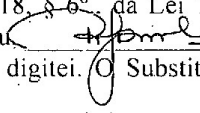
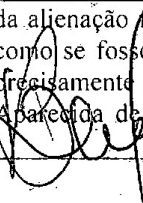
**AV.8 / M - 59.229 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2012. Conforme elementos constantes no instrumento particular número 1.4444.0173276-5 e demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 194.478, em data de 17 de dezembro de 2012, é esta para ficar constando que a credora da alienação fiduciária a que se refere o registro número 7, desta matrícula, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, emitiu, em data de 14 de dezembro de 2012, UMA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI -, de número 1.4444.0173276-5, série de número 1212, que, além de outras, traz as seguintes informações de interesse para este ato de averbação: Condição da Emissão: integral; garantia: Tipo - Real, Modalidade - Alienação Fiduciária; data base: 14 de dezembro de 2012; valor da garantia: R\$319.400,00 (trezentos e dezenove mil e quatrocentos reais); valor do crédito em 14/12/2012: R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); prazo inicial: 300 (trezentos) meses; data do vencimento do primeiro encargo: catorze de janeiro de dois mil e treze (14/01/2013); forma de pagamento: 300 (trezentas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$2.643,55 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com vencimento no dia catorze de cada mês; taxa de juros efetiva de 8,8500% ao ano, e nominal de 8,5101% ao ano; atualização monetária: TR; forma de reajuste: anual; taxa de juros moratórios: 0,033% por dia de atraso; taxa de juros remuneratórios: 8,5101%; local de pagamento: Bragança Paulista - SP; Custodiante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. As despesas com os emolumentos devidos


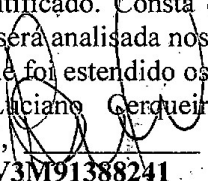
**"continua às folhas seguintes"**

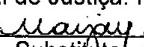
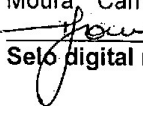
CNM: 120329.2.0059229-71

LIVRO	REGISTRO GERAL	Matrícula nº	DATA	FLS.
	ANO			
2	2006			

**"continuação da matrícula número 59.229"**

(continuação da Av.8 / M - 59.229) - (devidos) pela prática deste ato, bem como do registro da alienação fiduciária objeto do registro anterior, estão importando em apenas um cálculo, como se fossem apenas um ato, por incidência do artigo 18, § 6º da Lei 10.931/2004, já precisamente discriminado no final do ato anterior a este. Eu,  (Priscila Aparecida de Souza Camargo), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno).-

**AV.9/M - 59.229 - PENHORA** - Bragança Paulista, 1º de agosto de 2024. Conforme elementos constantes em certidão de averbação de penhora, datada de 24 de julho de 2024, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região - Foro de Limeira, comarca de Limeira, deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000525210), protocolada nesta Serventia sob número 314.466, em data de 25 de julho de 2024, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciários decorrentes da alienação fiduciária do IMÓVEL aqui descrito, achá-se **penhorado** nos autos do processo de Execução Trabalhista - número de ordem 0010422-94.2021.5.15.0118, em que figura como exequente: JOSÉ VALERIO DE OLIVEIRA, CPF número 371.177.178-58; e como executado: EVANDRO BENEDITO GOMES DA SILVA, já qualificado nesta peça matricial, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$36.230,40 (trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o sr. Evandro Benedito Gomes da Silva, acima identificado. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez que foi estendido os benefícios da assistência judiciária gratuita. Eu,  (Luciano Gerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O substituto Designado do Oficial,  (Edmilson Rodrigues Bueno). **Selo digital número: 1203293310000AV3M91388241**

**AV.10/M - 59.229 - CESSÃO DE DIREITOS** - Bragança Paulista, 23 de abril de 2025. Conforme elementos constantes na certidão da escritura pública de cessão de créditos e outras avenças, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e a Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, expedida em 19 de março de 2025, pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, onde a mesma foi lavrada aos 21 de outubro de 2016, no livro 4074-E, folha 1, bem como no Ofício nº 241/2025/CESEC - Caixa Econômica Federal, firmado aos 21 de março de 2025, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, acompanhados de demais documentos, recebidos e arquivados por esta Serventia através do "sistema on-line" (oficioeletronico.com.br) protocolo sob número AC005304185, tudo devidamente protocolado por este Serviço Registral sob número 323.078, em data de 21 de março de 2025, com reingresso em 04 de abril de 2025, é esta para ficar constando que os direitos creditórios a que se reportam a Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da averbação de número 8 (oito), desta matrícula, que até então tinham como credora a Caixa Econômica Federal - CEF, passou a ter, nessa mesma situação - credora - a empresa **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida Paulista, n. 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.105.040/0001-23, e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35300151402, o que é feito pelo valor de R\$215.143,99. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$366,72; ao Estado: R\$104,22; à Secretaria da Fazenda: R\$71,34; ao SINOREG: R\$19,30; ao Tribunal de Justiça: R\$25,17; ao Ministério Público: R\$17,60; ISSQN: R\$11,00 - Total: R\$615,35. Eu,  (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. A Substituta do Oficial,  (Priscila Aparecida de Souza). **Selo digital número: 120329331000059229001025B**

**"Continua no verso"**

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
(REGISTRO GERAL)

Sergio Basso - OFICIAL

CNM: 120329.2.0059229-71

## "Verso da matrícula 59.229"

**AV.11M – 59.229 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** – Bragança Paulista, 23 de abril de 2025. Conforme elementos constantes na certidão da escritura pública e no Ofício nº 241/2025/CESEC – Caixa Econômica Federal, devidamente noticiados na averbação anterior, é esta para ficar constando que a credora, até então identificada como CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, teve sua denominação social alterada para **VIRGO II – COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$23,14; ao Estado: R\$6,58; à Secretaria da Fazenda: R\$4,50; ao SINOREG: R\$1,22; ao Tribunal de Justiça: R\$1,59; ao Ministério Público: R\$1,11; ISSQN: R\$0,69 – Total: R\$38,83. Eu, *Marjory* (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. A Substituta do Oficial, *Priscila* (Priscila Aparecida de Souza).

Selo digital número: 1203293310000592290011259

VISUALIZAÇÃO

